



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025 – 2028  
Gabinete do vereador Rivaldo Rural

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

**INDICAÇÃO N.º 010/2025**



Envia Indicação ao Exmo. Sr. Marcos Vinícius de França Ferreira, Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA

O Vereador que a presente subscreve, considerando a necessidade da população da de nosso Município e de Municípios vizinhos, principalmente classe Empresarial, solicito que seja viabilizado junto aos Órgão competente a implantação de um “POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV) DA RECEITA FEDERAL”, em nossa cidade.

**JUSTIFICATIVA**

Já é uma realidade em muitos municípios do Brasil o Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal, que seria uma parceria entre o município e a Receita Federal, mediante de um termo de cooperação técnica, que possibilita diversas modalidades de serviços, através deste modelo de atendimento, que poderá ser locado em local que tenha pleno acesso a população, principalmente a Rural. A implantação estaria oferecendo inúmeros serviços gratuitos e orientações para o contribuinte. O objetivo seria a prestação dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal, mediante triagem, recepção e inclusão de documentos pelo servidor do município a um Processo Digital , além de fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos pelo site da Receita Federal e Portal e-CAC. Serviços como CAEPF – Cadastro de Atividades Econômicas (Inscrição, Alteração, Baixa e Cancelamento), Consulta Pendência Fiscal relativas a Pessoas Físicas, Microempreendedor Individual (MEI) e Imóvel Rural, Consulta Pendência Malha Fiscal Pessoa Física, Cópia de Processo, Cópia Declaração e Recibos para Pessoa Física – DIRPF, DIRF Beneficiário e DITR, CPF – Comprovante de Inscrição, Inscrição, Alteração e Regularização, Emissão de Documento de Arrecadação – DARF e GPS, Impugnação, Recurso, Manifestação de Inconformidade, Protocolo de Documentos, CNPJ – Inscrição, Alteração e Baixa. Estes serviços seriam disponibilizados para o atendente do PAV.

Diante do exposto, solicito aos pares desta Casa o apoio para esta Indicação, para que possamos disponibilizar os serviços já mencionados e outros que possam agregados, facilitando assim a vida da população de nosso e de municípios adjacentes.

Câmara Municipal de São João do Paraíso – MA, 21 de fevereiro de 2025

Rivaldo Borges Marinho  
Vereador